



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº949-GAB/PMLJ- 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**Projeto de Lei nº017/2023-PMLJ
Autoria: Vereador Denis Pelheca**

Dispõe sobre a Denominação do Centro Cultural de Laranjal do Jari-AP – com a nomenclatura de **BENEDITO AUGUSTO DA GAMA**, e dá outras providências. .

O Excelentíssimo Senhor **MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO**, Prefeito de Laranjal do Jari-AP. Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o Centro Cultural de Laranjal do Jari, localizado na Avenida Fortaleza com a Rua Natal – Bairro Cajari de **“BENEDITO AUGUSTO DA GAMA”**.

Art.2º - A nomenclatura de que trata o artigo anterior refere-se à homenagem póstuma ao primeiro morador do Município de Laranjal do Jari –Ap.

Art.3º- As despesas decorrentes a fixação de placas com identificação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal do Jari-AP, 27 de setembro de 2023.


**MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
PREFEITO DE LARANJAL DO JARI-AP**